

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 103, de 26 de outubro de 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$80.708,50, destinado ao pagamento de despesas com a compra de instrumentos musicais e outras realizadas no exercício anterior e dá outras providências.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

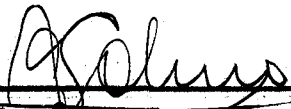
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$80.708,50 (oitenta mil, setecentos e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de despesas com a compra de instrumentos musicais, despesas com a estadia do maestro Vicente Santório e outras realizadas no exercício anterior, para a formação da futura Banda de Música de Icem.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 26 de outubro de 1.959.-



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário